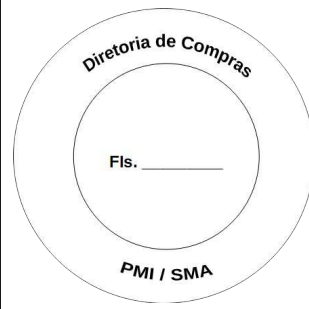




**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de Material de limpeza e Copo Descartável para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

PREGOEIRO: Katiuscya Tatiane Souza Vieira

EQUIPE DE APOIO: Aline Aparecida dos Reis Oliveira e Kelly Cristina Lourenço

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do Edital, prevalecerá o do Edital.

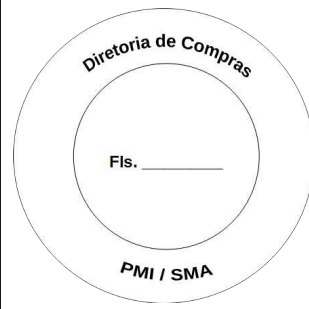
SUMÁRIO

I. PREÂMBULO.....	2
II. DO OBJETO.....	3
III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	5
V. DO CREDENCIAMENTO.....	7
VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	8
VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	9
VIII. DA HABILITAÇÃO.....	11
IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	15
X. RECURSOS.....	15
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	16
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	16
XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
XIV. DA NOTA DE EMPENHO.....	17
XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	33
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	45





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

EDITAL

I. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Aquisições, por solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura e Segurança Alimentar, Esporte e Lazer, Assistência Social, Meio Ambiente e Proteção Animal, Administração e Governança torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 2.920/2022, 3.859/2023, 4.742/2024, 4.744/2024, 4.746/2024, 4.943/2024, 0261/2025, 0632/2025, 0680/2025, 1498/2026 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal 11.462/2023.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela **Sra. Katiuscya Tatiane Souza Vieira**, Pregoeira e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Aline Aparecida dos Reis Oliveira, Kelly Cristina Lourenço**, designados pelo Decreto nº 0632/2025, anexado aos autos do procedimento.

1.3. Este Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

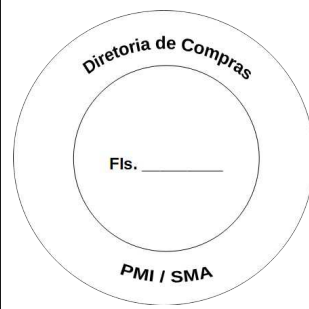
1.4. Todas e quaisquer alterações que porventura ocorrerem neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, no endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>.

1.4.1. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize as alterações publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, não sendo aceitas, neste sentido, alegações de desconhecimento de seu teor.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 até as 13 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 às 13:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/05/2026 às 13:30 horas**

II. DO OBJETO

2.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de Material de limpeza e Copo Descartável -diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os produtos relacionados no ANEXO I do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2.4. As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionadas no Edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

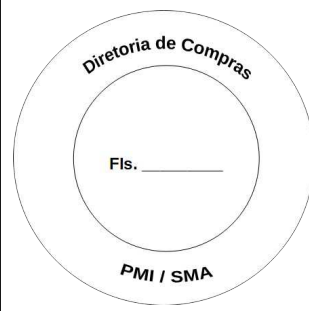
3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.
- 3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. Além do atendimento as exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3:

3.4.1. NOS ITENS: 01 a 06, 08 a 13

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

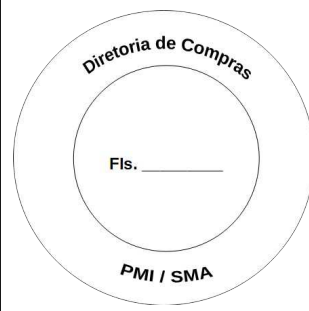
3.4.2. NO ITEM: 07

3.4.2.1. COTA DE 75%: poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital. (OE/ME/EPP/MEI)

3.4.3. NO ITEM: 08



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

3.4.3.1. COTA DE 25%: Poderão participar deste item, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar 155 de 27/10/2016 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, que atenderem a todas as exigências deste edital.

3.4.3.2. De acordo com o Art. 8º do DECRETO Nº 8.538 de 6 de Outubro de 2015:

2.3.3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada de 25% (**ITEM 08**), esta poderá ser adjudicada ao vencedor das cotas de ampla concorrência; (**ITEM 07**) ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (**art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015**).

3.4.3.4. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)

3.4.3.5. A prioridade de aquisição do produto será da cota reservada (25%), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)

IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos valores superiores ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

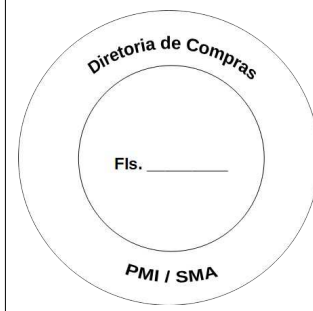
4.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

4.3. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

4.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.6. Serão rejeitadas as propostas que:

4.6.1. Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;

4.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

4.7. Aplica-se a este Edital o critério de **preferência local**, observado o disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal 2920/2022, podendo a Administração pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em todo o território de Itabira/MG.

4.7.1. A aplicação da preferência de contratação de que trata o item 4.7 se dará de forma automatizada pela plataforma de licitações e se justifica pela necessidade de maior agilidade e otimização das entregas, considerando que a dinâmica de entrega fracionada dos itens licitados torna-se extremamente mais eficiente quando promovida por fornecedores situados em âmbito regional, ademais a aplicação da preferência ensejará promoção do comércio de toda região.

4.8. PARA O ITEM 07 – COTA DE 75% – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

4.8.1 A identificação do PROPONENTE como ME/EPP/MEI, deverá ser feita em campo próprio do sistema.

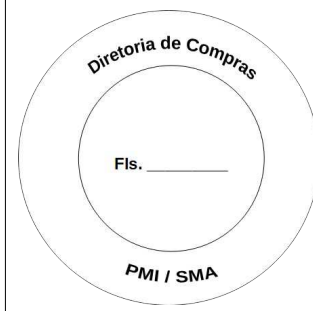
4.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

4.10. Para Efeito do disposto no item 4.8 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 4.10.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 4.10.1, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;
- 4.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 4.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.8 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 4.12. O disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

V. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- 5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data

--	--	--

! # \$ % &

! " % &

+

* !, \$

O

M R/ :>\$ E 3@ 344A93\$;% ,

3> ' % \$ % % ,

3: ' \$ \$ * 3@ ;% ' \$!, '\$

KKK///\$?E\$ 2 * % !, A>>O

;# % %

% 2 * % !, \$ \$

\$!" * N%

% \$:4\$ Q3E\$ E

3@ 344A93

;%

+ % & !, % *

% O

;% , % \$ %* \$ + %

% ! \$ /// /R 3E ///

5E 2 A>>O

;% , !" * 7E\$ Q3E E 3@ 344A93

M \$ N% ' !" %

& \$;% .-A- A2CC\$ 2 E

394A988:\$ %N \$ \$ \$ +

O

(O(1 !, * % ;% ;% !, %N U

!" -

(N

((C , 6 30131./6 +E-, -26 8+./+ 2-/6 + %

H =AA A\$ 310 5+-1 2+ >G67+ 2+ 6>+..1 + .+8G6! 6/R 6 26/6 + 1 G10

+./6A+:+>-21. 3606 6A+0/906 26 .+..<1 3_A:-% ! ;96821! +8/<1!

+8>+0060V.+V? 69/156B>65+8/+ 6 +/636 2+ +87-1(

: 9 C \$ & \$ % ;%

! , % +

: 4 C , /+5 Q(21 8+E1

+051 2+ +@+0F8>-6 - % ;% ;% % (

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6

2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>

(= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23

--	--	--

! # \$ % & ' ()

: @ S% ! \$ % * ! K (C % ' % * ! , ! " \$ M : @ 3 J ! , \$ % \$ \$ % \$ \$ \$ % \$ \$ /2. % \$ \$ \$ % \$ \$ \$ \$ % \$ \$ & \$, \$;% % ;% ;% \$ \$ % ;% % \$ N !, - (Q (.+0? 6>+/-1 95 30+41 + 956 560>6 3606 >626 -/+5! .+821+; \$ 560>6 -8@105626 86 3:6/6@1056 26 ->-/60 -, /6: 2+7+0? .+0 6 5+.56 ;96821 26 +8/0+,6 21 -/+5(: @ 4 \$ [\ \$ ' !" \$ / \$ % 2 !" GH3.* :->-/60(2,-/6(: 5 1 G % , D \$, * % % * % (? 3 1 * \$ M \$ M ;% ;% , N : @ - ? 3 3 J & , \$ M M !, \$) + < L \$;% !, & & * !, ? 9 1 M !, % ? 4 C \$ % * \$ M \$;% * , ? @ 2 M \$, D - \$;% U ** \$;% , + % # # (>0-/R0-1 21 30+,1+-01 6 2-.39/6 21. -/+8. 312+0? 1-0120 @1056 .-59:/U8+6! .+821 ;9+ 1 5?E-51 2+ -/+8. 312+0<1 .+0 2-.39/621. .-59:/68+65+8/+(? : C , 1 % * \$ *M !, #(# :68>+ 2+7+0? .+0 1@+0/621 3+:1 76:10 ,:1A6: 21 -/+5(#(O(:->-/68/+ 312+0? 1@+0+>+ 0:68>+ -8@+0-10 61 _:25131@+0/630`30-1! 5+.51 ;9+ .93+0-10 61 21 :->-/68/+ ;9+ /+8G6 6 5+810 30131./6(

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

? 7 C ! \$; % ! ,
 ; % ! , U = ; %
 + \$ =

a ! X 5 0+6:Y	! +
a ! X 0F. 0+6-.Y	! Q! ! '+
a ! X -8>1 0+6-.Y	! O +
a ! X += 0+6-.Y	# +

? 38 C ? 7 , % *

? 33 J, , % +E>+/1 86 +/636 2+ :68>+ @+>6621

;((K N \ " b% !
 [% N (

? 34 1 , D % !, 35 ;% ' % 1 & '\$
 \$ & ;%

G 38 ' % \$ \$ M ;%
 % * !,

? 3@ - ' \$ % ;% %
 + ! G X Y c % G

U;% \$ % M G 5 % \$;% G

? 35 J, !" M \$, \$
 % % ;% \$ M !, \$ G + \$

% M G 5 % \$;% G

? 3: 1 & G '\$

? 3? J, M M \$ G + \$ \$

\$;% \$ G + \$

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

M !, \$ % M G 5 % \$;%

#(O(12+0? 1 30+,1+-01! 69E-:-621 3+:6 +;9-3+ 2+ 639:BC>6265+8/+! 625-B0 1 0+-8W>-1 26
 +/636 @+>G626! >6.1 8+8G95 :->-/68/+ >:6..-C>621 86 2/6368>+ @+>G621 6/+82+0 S.
 +E-,F8>-6. 2+ G6A-:-/64<1(

? 37 - , D \$ \$
 # \$;% ! \$;%
 N * \$!, !"
 -
 ? 37 3 1 !, ' \$ \$

? 98 - !, \$ + M
 % ;% U M !, N U * ! !,
 + * % !, - % +

? 98 3 2 , \$ %
 ? 93 J +, \$ \$ \$ N% '
 # \$ * % , \$

? 99 S% +, * % 38 ' % \$
 , # % & % !,
 * \$! # %* ' % !,

? 94 C % , \$
 M;% % **
 ? 9@ 1 , D = J & % ;% U
 % !, U '!, , D % ;% N %
 & , D \$ % !, ;% , * % ;%

(N%
 O((M N%
 > 3 3 C =
 > 3 3 3 C % !, + - \$
 + % H =AA A\$ G 2+ >G67+ 2+ 6>+..1 + .+8G6! 81
 306=1 2+ 5?E-51 2+ X296.Y G106.! 63` 6 .1:->-/6441 30+,1+-01! %
 ! .+5 30+T9W=1 26. .684D+. 30+7-./6. 8+./+ 2-/6:! 81. /+25160/(! -8>-1
 26 +- 8(Q((

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

> 339] U M !, ;% + - N \$ X296.Y G106.(
 > 334 C % ;% N + M !, % & \$, % %
 % !, % % !, 1 ;% , \$ \$
 > 33 @ 1 .-\$;% - ./ , +
 & % !, !, \$ 6-826 ;9+ G6T6 6:,956 0+./0-4<1 2+
 0+,9:60-262+ C.>6: + /06A6:(\$ @4 2 E394 3@ 39 988:\$ 2 3 @?
 8? 8> 983@ 2 355 9?A38A983:
 > 335] % !, !, % M \$
 % '!, % > 33 ?
 > 33 : K %
 ! * @9 @4 2 394 3@ 39 988:\$ 2 3@?
 8? 8> 983@ 2 355 9?A38A983: 2 ((% , D ,
 %
 > 33 ? 1 & !, % !, !,
 % M \$ % .-\$ - ./ ' 85 D \$
 % \$ G 1 !, \$ % '!,
 > 33 ? 3 1 !, ' % '!, M %
 > 33 ? ;% \$ % \$
 ' 85 D
 > 33 ? 9 1 , % '!, % !, \$ ' \$
 U !, \$ N% ' !" E 3@ 344A9893\$
 % U 1 !,
 > 33 > S% U * " % + !, \$,
 + \$, + , % 84
 U !,
 > 33 7 @6:/6 2+ ;96-:,9+0 21>95+8/1. +E-,-21. 81 2-/6: -53:-96 -86A-:/64<1 26 :->-/68/+!
 .+821 7+2626! .1A ;96::,9+0 30+!/E/1! 6 >18>+..<1 2+ 306=1(
 > 33 38 !, ;% !, % D !,
 !, % , (;% % D !,
 %

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23

--	--	--

! # \$ % & ' ()

> 3 3 33 < % !, , 2J^\$
 % =
 > 3 3 33 3 S% '\$ _____ % , ' ,
 > 3 3 33 9 S% M \$ _____ % , M \$ + ;%
 ;% *
 > 3 3 39 C (\$;% ;% \$
 % !, \$;% ;% % N % \$ M+ (;% \$
 \$ M !,
 > 3 3 34 J, , % !, % % * % !,
 ;% - % +
 > 3 3 3@ - * % \$
 % % !, \$;% % \$
 N% U >`3-6 21 21>95+8/1 2+ -2+8BC>64<1(

O((N %
 M !, \$ =

O(((N6A-:/64<1)90W2->6*
 > 9 3 3 L 2 \$ % \$
 > 9 3 9 1 2 * %* \$ % % \$ \$
 % !, % !" \$
 > 9 3 4 / !, 1 2 * %* \$ 2 \$
 !, +
 > 9 3 @ C % !" %
 !, *
 > 9 3 5 % '!, \$ % % + & ,
 % \$;% \$ % % '!, % +
 \$;% * +

O(((+,9:60-262+ -.>6: + 06A6:G-./6
 > 9 9 3 / !, 2 J ^% 2J^\$. G ' \$
 > 9 9 9 / !, % % A % % \$ % \$ *
 % \$ * % * T N
 % O

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

> 994 2 *, 2 N% * J * % 2 *, J * G
L * < % 1* W , \$ \$ 2 N% E
3 ?53\$ 89A38A983@
> 99 @ 2 *, J * % 2 *, * J * \$ %
% ' % \$
> 995 2 *, J * % 2 *, * J * \$ %
% ' % \$
> 99 : 2 *M % 6< % 6 * < !
2 + - # \$
> 99 ? + G ^% *! <
!, *, * \$ < % R/(1 2 !,
< \$ (E 5 @59\$ 3E 37@4\$
4E E 39 @@8\$? N% 9833
O(((O(0+,9:60=-64<1 C.>6: + /06A6:G-./6 312+0? .#B/99A26 3+:6 630+.#8/64<1 21
X +0BC>621 2+ 21 +,-./01 626./06:Y 26 0+@+/-906 98->-36: 2+ /6A-0679-21.(
O(((O(+530+.6 :->-/68/+ ;9+ .+ +8>18/060 >15 ;96:;9+9+0B2D+. >15 .+9 306=1 2+
76:-262+ 7+8>-21 2+7+0? 68+E?V:6. 61 .-./+56(

O((("96:-C>64<1 >18d5->1V -868>+-06
> 943 2 *, * + % N%
> 33 >
> 9433 J *, * % !, N% % + N% \$ M
!, % # \$;%
% !, N% N N% * 5>
E 33 383A85\$ *, N% ' % !,
N%

O((Q("96:-C>64<1 R>8->6 606 1. -/+8. ! ' +
> 9 @ 3 2 !, 1% '!, % * !, \$
N% . G D \$ G 1 J R) 1 JR/ 1 %
! % % % \$ + * '!,
N !,
> 9 @ 9 2& L L // % J*M !, L / % . G D
1JR/ 1 \$ % ;%

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
2- 45788(98: 0 2 - 1%; !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
(= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23

--	--	--

! # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > @ [\] ^ _ ` { | } ~ ! , M \$ M !, L / L //

> 9 @ 4 6 0 6 6 > 1 5 3 0 1 7 6 4 < 1 2 + ; 9 + / 0 6 / 6 1 . 9 A - / + 5 6 > - 5 6 / 6 5 A R 5 4 0 6 > + - / 1 . [3 0 - 8 / \ 2 + 3 ? , - 8 6 . 2 1 . W B 1 2 6 , F 8 > - 6 6 > - 1 8 6 : 2 + - , - : U 8 > - 6 6 8 - / ? 0 - 6 ! ; 9 + + . / 6 0 < 1 . 9 T + - / 1 . S > 1 8 C 0 5 6 4 < 1 3 + : 1 0 + , 1 + - 0 1 + ; 9 - 3 + 2 + 3 1 - 1 (

O ((Q (Q (; 9 6 : - C > 6 4 < 1 / R > 8 - > 6 > - / 6 2 6 8 1 . / 3 - > 1 . O ((Q (((Q ((K 3 6 0 6 1 . - / + 8 . * ! ' +

(7 3 1 % ' % * , # 7 3 3 S % % % \$, , * , , + \$; % , % ' % ' , + 8 9 % \$ % \$ % ' 7 3 9 C G % ' ! , % ; % !

(3 8 3 1 , D \$ % \$ % \$!, 1 !, N % !, \$ + - M \$ / 2 / < 1 J < - , % % !, % 1 * !, \$ + * !, % \$ / 2 / < 1 J < - , \$ 8 1 3 0 6 = 1 5 ? E - 5 1 2 + X / 0 - 8 / 6 5 - 8 9 / 1 \$!, \$ # \$ & \$ % \$!, !, 3 8 9 C !, % \$!, !, % \$; % !, 8 4 D " \$ M \$ * \$; % \$ " \$ % ' \$; % ! G ' \$ (% U % 3 8 9 3 J & G % ' ! , M * @ 4 \$ Q 3 E \$ 2 3 9 4 A 9 8 8 : \$ ' 8 4 D

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 3 4 5 0 2 0 / 0 . 6
 2- 45788(98: 0 2 - 1; % !, 0 < = 4 3 4 > 4 7 (9 ? @ 8 A 4 > 4 7 (9 4 4 : A 4 > 4 7 (9 9 4 >
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

% & ' 85 D \$ % !, \$ *

% N% \$ / > 3 3 ?

38 4 1 "" % , + &

(

38 @ J, , % , *M A % %

, % ,

38 5 C % !, % T

38 : % % * \$ %

N% N &

()

33 3 2 + M+ - \$ N N% \$

.% 1 !, \$

(N

39 3 1 !, ! \$ & % .%

1 !, 6 ! \$ & %

; %

(

34 3] % !, \$ & , %

! ; % & % ; % % \$

!" %

&

34 9 1 ('\$ \$ 38 ' !" \$ % (' \$ % 1 + ///

34 4 1 M %

34 @ ; % , U !, \$ M %

34 9 G % U !, \$ ' !" \$

M % L !

34 5 1 1 L ! \$ N% (

N% \$ M !" !" * \$ % + G

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0 / 0.6

2- 45788(98: 0 2 - 1; % !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>

(= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

1 !, \$ \$ \$!" U

(N
 3@ 3] !, % \$.WJ/2_/C - /<1 /L1 * J
 - LC CJ-J<- R-J2- CL\$ + %!, N !,
 3@ 91 J - ! #
 \$ M J M !,

(K
 353 1 , %
 !

(M
 3: 3 2 !, * \$ \$;% \$ % % =
 3: 3 3 + % !, + % , ;% ;%
 % ;% O
 3: 3 9 % N% *M \$, *
 ;% = ;% D * % & !, O
 3: 3 9 3 , ;% D * % & !, O
 3: 3 9 9 % (;% + O
 3: 3 9 4 M ;% ** O %
 3: 3 9 @ + O
 3: 3 9 5 % M !" O
 3: 3 4 , % , % !, + !, \$
 ;% O
 3: 3 4 3 % (\$ N% *M * \$ % ! \$ %
 % * % ;% ' 1 !, O
 3: 3 @ !, % % !, + % !,
 % !,
 3: 3 5 % !,
 3: 3 : (# % % ;% ;% % '\$
 ;% =
 3: 3 : 3 % % O

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1; % !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Q'

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

3: 3 : 9 %' N% O
 3: 3 : 4 M % O
 3: 3 ? * % N * !,
 3: 3 > * 5E E 39 > @: \$ 9834
 3: 9 2 % E 3 @ 344 \$ 9893 \$ 1 !, \$ * G \$
 A % N % % ! " \$ N % '
 =
 3: 9 3 O
 3: 9 9 % O
 3: 9 4
 3: 9 @ !, % \$; % % *
 % !, % G ; % N % !, & %
 ; % %
 3: 4 J !, ! " , =
 3: 4 3 % ' !, * O
 3: 4 9 % O
 3: 4 4 %) % % O
 3: 4 @ ; % 1 !, D O
 3: 4 5 !, % ! \$
 ! " & ,
 3: @ 1 % % 8 \$ 5 Y 4 8 Y
 3: @ 3 ! " 3: 3 3 \$ 3: 3 9 3: 3 4 \$ % 8 \$ 5 Y 3 5 Y
 3: @ 9 ! " 3: 3 @ \$ 3: 3 5 \$ 3: 3 : \$ 3: 3 ? 3: 3 > \$ %
 3 5 Y 4 8 Y
 3: 5 1 ! " \$!,
 % , \$ % % * % , \$ U %
 3: : J !, !, % % ' 3 5
 ; % ' D \$ % * !,
 3: ? 1 !, ! " * 3: 3 3 \$ 3: 3 9 3: 3 4 \$; % ,
 N % * M !, \$ % * ; % & , %
) 1 !, D * ; % & , %
 * \$ ' + 4

2- 45788(98: 0 2 / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0 / 0.6
 - 1; % !, 0 < = 43 4 > 47(9? @ 8A4 > 47(944: A 4 > 47(994 >
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23

--	--	--

! # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @ [\] ^ _ ` { | } ~

3: > \$ * !, !, %
 3: 3 ? 3: 3 > \$!" * 3: 3 @ \$ 3: 3 5 \$ 3: 3 : \$
 3: 3 4 ;% N% *M;% !, ;% !, 3: 3 3 \$ 3: 3 9
 \$ %N % !, ' 35:\$ Q5E\$ E 3@ 344A9893
 3: 7 1 % N% *M N% % ! \$ %
 % * % ;% ' 1 !, \$
 3: 3 4 \$ ' % !, % %N U
 U * & , % *
 !,
 3: 38 1 % !, U !"
 !, % % !,
 %) !, %' , & \$;%
 D \$ % * !, \$ M 35 ;% '
 %' ;%
 3: 33 2 % ' 35 ;% ' D !, !" \$ U
 % \$ * !, \$;%
 % ;% * , % \$;% \$, ' 5
 D \$ % % * !, U % % \$;%
 % , ' + 98 D \$ %
 3: 39 2 !, !, !, !, !,
 % ' 35 ;% ' D \$
 * !, \$ ' + 98 D \$ %
 3: 34 C % !, , % % ,
 G ;% , M %
 3: 3@ 1 !, !" , + % \$ & % \$!,
 !, %
 3: 35 1 & , , + % * \$ %
 U %' * 355 3:4 E 3@ 344A93
 (M
 3? 3 1 !, , !,
 % \$ % % ;% ,
 D \$ M % ! !,

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % &

(

3? 9 1 !, , !, \$.%

/ (\$ % \$ " D \$

% % % (\$ P % !, \$

% \$, *

!, C .% \$ \$ \$;% ;% \$ '

% % %

3? 4 C % % !, !, %

.% / , \$ % \$ % \$

%!, % % &

3? @ C G M * !"

% ;% ;% !, 1 ;% ;% %

% !" * M !,

;% * %\$ \$, %

\$ N% ' !" "

#(Q(M M ! c K

("] !) &c "

(

#((8>95A-0? 61 :->-/68/+ 6>15368G60 6. 13+064D+.8456 +:+/0d8->! C>6821 0+.318.??+:

3+:1 d89. 2+>100+8/+ 26 3+026 2+ 8+,`>-1.! 2-68/+ 26 -807U8>-6 2+ ;96-.,9+0 5+8.6,+8.

+5-B26. 3+:1 .-/ +56 19 2+ .96 2+.>18+E<1(

3? : J ' - \$ + % ((% ((

& ' + % .%

/

3? ? % % U 1% % \$;% ;% !, \$

% % !" ;% , D \$

3? > C * ;% ;% , '(

' \$ M !,

3? 7 C + !, ' % ;% M !, + , %

\$;% N !, ' % ;% M !, + , %

3? 38 1 " & , %

;% ;% % !, ;% \$ \$ % ! ,

N %

3? 33 1 * !, !, !, -

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6

2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>

(= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

3? 39 1 GX Y /OF. 2-6. _/+ 68/+0-10+. S 6A+0/906 26. 30131 ;% ;%
 % & ,
 3? 34 2 \$ %+ !, - \$ U
 % !, \$ ' G 4 D \$ D * D* U
 %
 3? 3@ 1 % !, & \$ M %
 '!,
 3? 35 J, , % !"
 3? 3: J, + % ;% ;% % ;% ! '!,
 \$, % * D*
 % ;% \$ \$;% , N
 % !,
 3? 3? 1 & !, \$ _____ \$ * N% \$
 %
 3? 3> S% ;% !, % D !,
 - % 1 + \$ G % \$ 6/R
 X/OF.Y 2-6. _/+ 68/+0-10+. S 0+6:=-64<1 26 .+..<1-36 A21 30+..+8/+ 30+,\$,
 ' & %

#(O((30+,1+-01 0+.3182+0? 61. 3+2-21. 2+ +.>:60+>-5+8/1. 306=1 2+ X21-.Y 2-6. _/+-.!
 >18/621 26 26/6 2+ 0+>+A-5+8/1 21 3+2-21! + 312+0? 0+69-..9A.W2-1. @1056-. 61.
 0+.318.?7+-. 3+:6 +:6A1064<1 21 +2-/6: + 21. 68+E1.(

#(O(. 0+.31./6. 61. 3+2-21. 2+ +.>:60+>-5+8/1. .+0<1 2-79:,6286 3:6/6@1056 2+ :->-/64<1
 + 7-8>9:60<1 1. 360B>-368/+. + 6 25-8-./064<1(

3? 37 C % !, A% ,
 + \$ + % \$ M
 3? 98 1 % !" , % ' ,

#(>18>+..<1 2+ +@+/-1 .9.3+8.-71 S -539,864<1 R 5+2-26 +E186>+ 2+7+0? .+0
 51B7626 3+:1 30+,1+-01! 81. 69/1. 21 301>+..1 2+ :->-/64<1(

3? 99 C , !"
 -
 3? 94 ;% " % + %!, \$,
 * \$ 2 / A.6\$ D + ;% ;%
 % \$;% N

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' ()

3? 9@ C - % + , \$ \$ J 2 !"
 D J2
 / \$ 9> 989:

) %
 +>0+/?0-1 98->-36: 2+ 25-8-./064<1 + 17+086846

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23

--	--	--

! # \$ ' () % &

%)

+,-./01 2+ 30+41.! 310 -/+5! 3606 +7+8/96: 6;9-.4<1 2+ 6/+0-6: 2+ :-53+=6 +
 131 +.>60/?7+: 3606 6/+82+0 6. 8+>+..-262+. 26. +>0+/60-6. 9836-. 2+ .310/+ + 6=+0
 X Ye 6_2+ X Y! 29>64<1 X Y! ,0->9:/906 + ,90684
 :-5+8/60 X Y! ..-/F8>-6 1>-6: X Ye +1 5A+8/+ + 01/+4<1 8-56:
 X Y! 25-8-/064<1 + 17+086846 X Y 21 98->W3-1 2+ /6A-06 ! >18@105+
 ;968B262+. + +.3+>-C>64D+. >18./68/+ .8+./+ +051 2+ +@+0F8457-,F8>-6 2+ X21=+Y
 5+.(

((C < L \$ M ! " \$

;% * * ! " \$ M * 6/+0-6: 2+ :-53+=6 + 131 +.>60/?7+!: ! " *

)

((% * L ! \$ \$ % % % ;% !, ' 2 = % ' G 1 G \$ ' !, ;% ! % D (!, # D \$ * % ' G G !, & \$;% ! " * 1 % T % % * ' D 1 !, G * ! " ;% \$ % & ;% * % % ;% U % % * & ;% % % ! ")

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
 2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
 (= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



--	--	--

! # \$ % & ' (

\$ * (* \$
D % ! D % % A \$ G ' \$
% !, G % + 2 \$ 2
G 1 + 2 <%
b * 1 !, N% *M (T %
% * % !, ! " % \$ ' !, % ! &
% * % !, ! " % \$ ' !, % ! &
% * % !, ! " % \$ ' !, % ! &
% M ! ;% % % \$ * \$ \$
c * 1 ' G
' 1 G \$ ' !, ;% ! % D (-
\$ % \$ 1 % !, ' G G !,
D \$ * % !, & \$;%
!" < * \$ 2 C / 2C/
* ^% *M ;% !,
'\$ * !, !,
! % G \$ \$ \$ % !,
! % G \$ \$ \$ % !,

! c

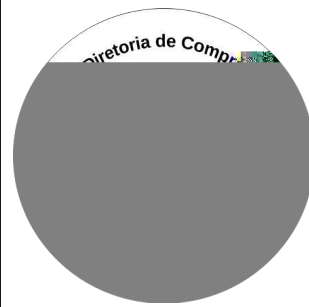
((1 M \$!"
< L \$ G J - 0 J- A% \$ 306=1 8<1 .93+0-10 6
X2+=Y 2-6. >100-21.!
((C , % \$ J - \$ D \$ 8> U
3: \$ % % ! =

% .% / 0 1 2 % 1 \$ 345 0 2 0/ 0.6
2- 45788(98: 0 2 - 1;% !, 0 < = 43 4>47(9?@8A4>47(944: A 4>47(994>
(= B

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23> e informe o código 28B9-9043-C521-CF23



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- **Almoxarifado Central:** Rua Rita Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino, CEP 35900-363, Fone (31)3839-2243
- **Almoxarifado da Saúde:** Rua Israel Pinheiro, 556, Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP 35900-401, Fone: (31)3839-2291/2730
- **Almoxarifado da Educação:** Rua Jacutinga, Nº 15, Bairro Campestre – Itabira/MG – CEP: 35900-086, Telefones (31) 3839-2661 / 3839-2803
- **Almoxarifado da Assistência Social:** Rua Travessa Hidelbrando Martins Costa, nº 25, Bairro Água Fresca – Itabira/MG – CEP: 35900-444 – Telefone: (31) 3839-2295/ 3839-2036

3.3. Os itens fornecidos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. **Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com todas as normativas técnicas de observância obrigatória.**

3.7. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.8. **Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

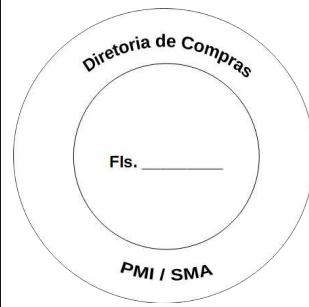
4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
01	32078	ALCOOL, ETILICO, INCOLOR, 70%. 1 L.	FR	2.500	9,95	24.875,00





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026

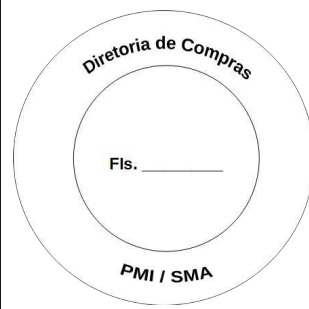


EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

02	31196	ESPONJA, DUPLA FACE, ABRASIVA, PARA LIMPEZA, COM APROXIMADAMENTE 75 X 110MM.	UN	9.190	1,04	9.557,60
03	36290	LUSTRA MOVEIS, FRAGRANCIA A DEFINIR, FRASCO 200ML.	FR	15	8,38	125,70
04	34039	LUVA BORRACHA, PALMAS E DEDOS CORRUGADOS, CANO MEDIO TAMANHO G, FORRADA, LATEX NATURAL MULTIUSO, PUNHOS DEBRUADOS, COMPRIMENTO 300MM, FORRADA E REVESTIDA DE ALGODAO, ESPESSURA MINIMA DE 1MM, TIPO DOMESTICA, DATA DE VALIDADE E CA IMPRESSO.	PR	180	8,83	1.589,40
05	31219	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MEDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	PR	52	7,35	382,20
06	31220	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MEDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.	PR	242	3,67	888,14
07	31239	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO DE 300 METROS x 10 CM. 100 % DE FIBRAS CELULOSE, ALTA MACIEZ, ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO. COTA PRINCIPAL 75% – AMPLA CONCORRÊNCIA– VINCULADO AO ITEM 08	RO	9.810	6,80	66.708,00
08	31239	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO DE 300 METROS x 10 CM. 100 % DE FIBRAS CELULOSE, ALTA MACIEZ, ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO. COTA 25% - RESERVADA ME/EPP/MEI – VINCULADO AO ITEM	RO	3.270	6,80	22.236,00



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

07						
09	37010	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO: LIQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICACAO: ASSEPSIA DAS MAOS , COMPOSICAO: GLICERINA , AROMA: A DEFINIR. 500 ML.	EMB	140	7,77	1.087,80
10	31306	SABONETE, BRANCO, TABLETE, COMUM. 85 G.	EMB	206	1,35	278,10
11	34702	TAPETE SANITIZANTE, DIMENSAO 0,80 x 0,60 M	UN	20	107,00	2.140,00
12	30739	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 080ML. 100 UNIDADES.	PCT	2.110	7,66	16.162,60
13	30740	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 200ML. 100 UNIDADES.	PCT	8.450	9,14	77.233,00
Valor Total.....						R\$ 223.263,54

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. O arrematante dos itens: 12 e 13 deverá apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, na Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens/Prefeitura Municipal de Itabira – Telefone (31)3839-2336, no horário de 07:00 horas às 18:00 horas, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, Bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-206.

5.2. Não serão aceitas variações de marcas entre as amostras entregues e o produto ofertado no site, sob pena de desclassificação.

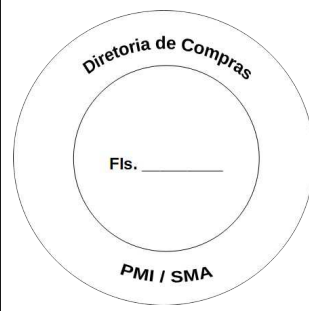
5.3. Encaminhar por ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o item e a referência do produto encaminhado.

5.4. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 5.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

5.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar AMOSTRA do produto por ele cotado.

5.6. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que, através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);

5.7. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.

5.8. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.

5.9. Os produtos colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Os produtos apresentados como amostra e aprovados não serão devolvidos.

5.10. Caso o produto já tenha sido adquirido pelo Município com a mesma marca/especificação em licitações anteriores, o arrematante poderá ser dispensado de apresentação das amostras dos produtos.

5.11. Caso o produto já tenha sido analisado e rejeitado pelo Município neste processo, o arrematante será automaticamente desclassificado.

5.12. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a rejeição/desclassificação do FORNECEDOR. A rejeição de uma amostra implica na finalização da análise de qualidade.

5.13. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto à qualidade, de modo que o Município verifique o custo/benefício, a fim de optar pelo produto que melhor atenda às suas necessidades.

5.14. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos produtos submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do item, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

5.15. As amostras reprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente na Diretoria de Compras pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação, sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

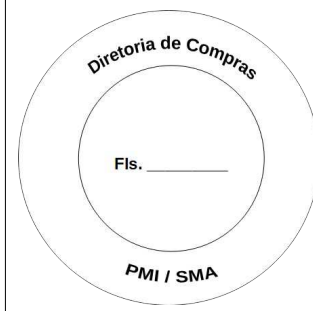
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Item	Código	Descrição	Und.	Critérios de Análise
------	--------	-----------	------	----------------------





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

12	30739	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 080ML. 100 UNIDADES.	PCT	<ul style="list-style-type: none">● Qualidade● Resistência
13	30740	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 200ML. 100 UNIDADES.	PCT	<ul style="list-style-type: none">● Qualidade● Resistência

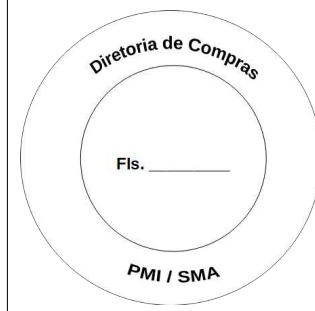
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o(s) item(ns) de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 8.2. Entregar o(s) item(ns) conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 8.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização das Secretarias Gestoras.
- 8.4. Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 8.5. O(s) item(ns), mesmo entregue(s) e aceito(s), fica(m) sujeito(s) à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do(s) item(ns).
- 8.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 8.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.
- 8.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.
- 8.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 8.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.11. Fornecer o(s) item(ns), objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

8.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

8.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

8.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

8.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

8.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

8.17. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de itens efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

8.18. Assinar a Ata de registro de Preços.

8.19. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

9.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.

9.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

9.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.

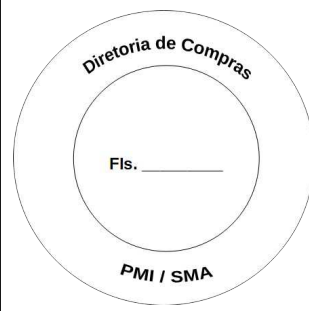
9.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.

9.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 9.7 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
- 9.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 9.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 9.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 9.11. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.12. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 9.13. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 9.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata.

QUANTIDADE

- 10.1.** Os itens, objeto deste Pregão, serão fornecidos **ao longo do período**, à medida que surgir necessidade.
- 10.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar, de acordo com a demanda.

PRAZOS

- 11.1.** Este Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata.
- 11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
- 11.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 12.1.** 60 (sessenta) dias

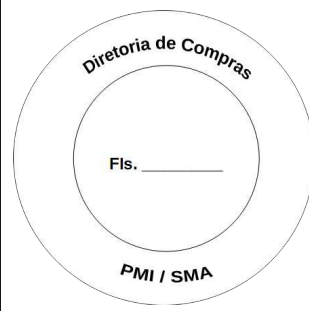
ADJUDICAÇÃO

- 13.1.** A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

14.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

14.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

14.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

14.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

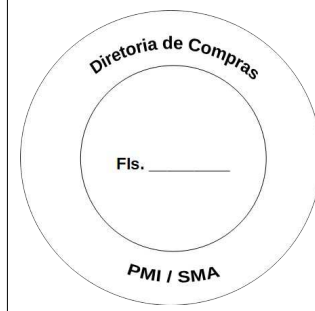
16.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 11.462/2023.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição do objeto

Contratação de REGISTRO DE PREÇOS, por item, para aquisição de material de limpeza e Copos Descartável para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer (SMEL); Saúde (SMS), Educação (SME), Agricultura e Segurança Alimentar (SMASA), Assistência Social (SMAS); Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMAPA), Administração e Governança (SMAG) de Itabira/MG, em consonância com as previsões do Plano Anual de Contratações e da Lei Federal 14.133/2021.

2 – Origem da demanda e necessidade da contratação

2.1– A presente demanda é oriunda do ajustamento das estimativas de consumo dos itens pleiteados para suprir as demandas futuras e evitar possíveis situações de desabastecimento, mantendo o nível de estoque diante das solicitações existentes e as que porventura venham a existir.

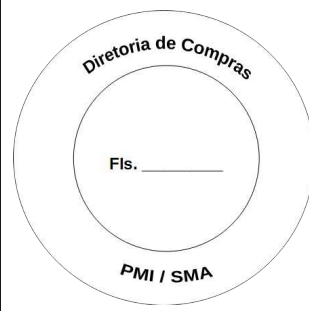
2.2– A presente contratação se dará via Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses. Opta-se pelo registro de preço, em virtude da imprevisibilidade das demandas deste objeto ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

2.3– Os itens requisitados deverão suprir a demanda de diversos setores das Secretarias Municipais de Itabira, no que concerne a ausência e /ou substituição de algum material, conforme justificativa abaixo:





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

SMEL: A compra de materiais de limpeza é essencial para manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Além disso, a higienização adequada dos espaços contribui para a saúde e bem-estar dos servidores, alunos e visitantes. A manutenção da limpeza também é importante para a preservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e conservação dos móveis, equipamentos e instalações. Tanto do Poliesportivo, como do Centro Olímpico Itabirano COI

SMS: A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprir os setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e suas diversas unidades de atendimento com materiais de limpeza e higienização. Tais itens são essenciais para garantir a manutenção das condições de salubridade, organização e segurança biológica dos ambientes de trabalho e atendimento. A regularidade no fornecimento desses materiais é imprescindível para mitigar riscos de contaminação hospitalar e assegurar um ambiente digno e seguro tanto para os servidores quanto para os usuários, garantindo, assim, o pleno funcionamento e a eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria.

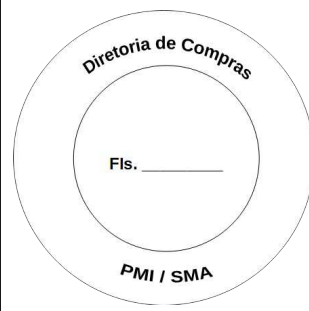
SME: Propiciar infraestrutura adequada às unidades escolares municipais de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma satisfatória.

SMASA: Justificamos a aquisição de materiais de limpeza, pois será destinado para asseio e conservação das dependências desta secretaria, na necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção e evitar a transmissão de doenças oriundas de bactérias, ácaros, insetos, dentre outros.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

SMAS: Baseia-se na necessidade de garantir a higiene, saúde e segurança dos servidores e do público usuário/atendido, além de facilitar a limpeza e manutenção do prédio da assistência social e das unidades socioassistenciais externas (Cras, Creas e também Almoarifado e Conselho Tutelar).

SEMAPA: A compra de materiais de limpeza é essencial para manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, a higienização adequada dos espaços contribui para a saúde e bem-estar dos servidores e visitantes. A manutenção da limpeza também é importante para a preservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e conservação dos móveis, equipamentos e instalações.

SMAG: A demanda decorre da necessidade de fornecimento contínuo de copos descartáveis utilizados por servidores e no atendimento ao público. A contratação é essencial para garantir condições adequadas de higiene, praticidade e funcionamento dos setores.

3 – Alinhamento Estratégico

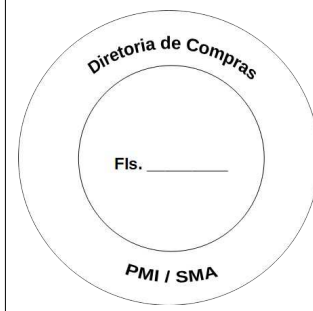
3.1– Prover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho das unidades da Prefeitura Municipal de Itabira, garantindo aos servidores e aos usuários condições adequadas de trabalho e atendimento humanizado respectivamente.

3.2– A aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as leis, decretos, regulamentações, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

3.3– A aquisição pretendida faz-se necessária em vista da necessidade da aquisição materiais de limpeza e copos descartáveis destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Itabira. Para tanto, a Administração opta por um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

3.4– Em suma, a Administração obedecerá aos princípios da economicidade, preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

4 – Relação entre a demanda prevista e a quantidade do item

4.1– O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e da demanda das Secretarias solicitantes, levando em consideração os quantitativos informados no sistema de planejamento anual.

5 – Requisitos da contratação

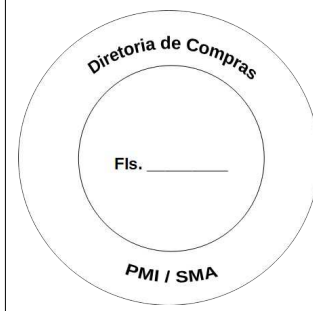
5.1– Os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, podendo, os padrões de desempenho e qualidade, ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2– Os materiais devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência, dentro da padronização especificada pelo Município e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

5.3– A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4– O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5.5– A proposta deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

5.6– O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.7– O licitante vencedor deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, às suas custas, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação e/ou tenham especificações diferentes das propostas, exceto se superiores.

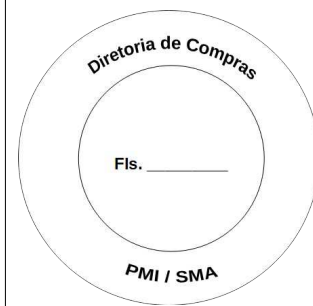
5.8– Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

5.9– O(s) licitante(s) vencedor(es) dos itens 30739 e 30740 deverá(ão) apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, apresentada ao Almojarifado Central, aos cuidados de Juscelino Dias Fernandes, contato (31) 3839-2243.

Item	Código	Descrição	Critério de análise
11	30739	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 080ML. 100 UNIDADES.	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade• Resistência



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

12	30740	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 200ML. 100 UNIDADES.	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade• Resistência
----	-------	--	---

5.10 – Os itens deverão ser entregues de 08 às 16hs nos seguintes endereços:

Secretaria Solicitante	Local	Endereço
SMEL SMASA SEMAPA SMAG	Almoxarifado Central	R. Rita Neves, 60 – Cônego Guilhermino, 35900-363
SMAS	Almoxarifado da Secretaria Municipal Assistência Social	Travessa Hildebrando Martins da Costa, nº: 25, Bairro: Água Fresca CEP: 35900-444, Telefone: (31) 3839-2295 / 3839-2036
SME	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	Rua Jacutinga, Nº 15, Bairro Campestre – Itabira/MG – CEP: 35900-086, Telefones (31) 3839-2661 / 3839-2803
SMS	Almoxarifado da Saúde	Rua Israel Pinheiro, 556 – Major Lage de Cima, 35900-401, Telefone (31)3839-2729, 3839-2292 e 2730

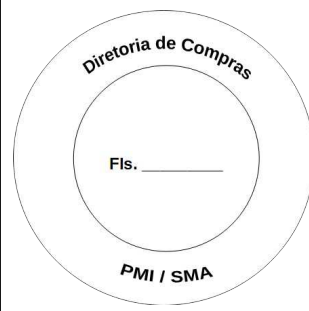
6 – Levantamento de mercado

6.1– Os bens, objeto da presente aquisição, estão adequados à padronização seguida pelo Município, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes nos





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

descritivos cadastrados. Os itens são comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes do produto que atendem às especificações mínimas exigidas pelo Município.

6.2- O Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi a modalidade selecionada como a mais viável, por atender necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. Os bens, classificados como comuns, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6.3- A Pesquisa de Preços para definição do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base no Decreto 4.742/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

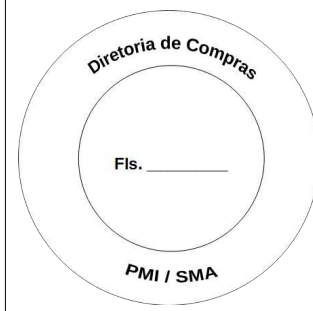
7 – Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

7.1- As aquisições dos materiais seguem as especificações já definidas para contratações frequentes deste Município e a solução toma por base a disponibilidade de espaço para armazenamento do objeto para a sua distribuição, bem como, a manutenção do nível de estoque para atendimento às necessidades recorrentes.

7.2- Destaca-se que a aquisição almejada sendo realizada por pregão eletrônico através do sistema de registro de preços por item proporcionará uma maior economicidade para a administração pública, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Outro fato é que a utilização do sistema de registro de preços permitirá a compra de



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

forma parcelada o que não ocupará o espaço dos almoxarifados das secretarias solicitantes e nem mesmo haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização.

8 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

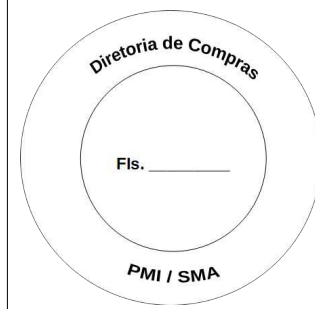
8.1– As quantidades a serem contratadas tomam por base o consumo anual das Secretarias do Município, em conformidade com as demandas registradas no sistema interno e no Planejamento Anual de Compras.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Vr.total estimado
1	32078	ALCOOL, ETILICO, INCOLOR, 70%. 1 L.	FR	2.500	9,95	24.875,00
2	31196	ESPONJA, DUPLA FACE, ABRASIVA, PARA LIMPEZA, COM APROXIMADAMENTE 75 X 110MM.	UN	9.190	1,04	9.557,60
3	36290	LUSTRA MOVEIS, FRAGRANCIA A DEFINIR, FRASCO 200ML.	FR	15	8,38	125,70
4	34039	LUVA BORRACHA, PALMAS E DEDOS CORRUGADOS, CANO MEDIO TAMANHO G, FORRADA, LATEX NATURAL MULTIUSO, PUNHOS DEBRUADOS, COMPRIMENTO 300MM, FORRADA E REVESTIDA DE ALGODAO, ESPESSURA MINIMA DE 1MM, TIPO DOMESTICA, DATA DE VALIDADE E CA IMPRESSO.	PR	180	8,83	1.589,40
5	31219	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MEDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	PR	52	7,35	382,20





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

6	31220	LUVA PARA LIMPEZA, LATEX, CANO MÉDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.	PR	242	3,67	888,14
7	31239	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO DE 300 METROS x 10 CM. 100 % DE FIBRAS CELULOSE, ALTA MACIEZ, ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO.	RO	13080	6,80	88.944,00
8	37010	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO: LIQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICACAO: ASSEPSIA DAS MAOS , COMPOSICAO: GLICERINA , AROMA: A DEFINIR. 500 ML.	EMB	140	7,77	1.087,80
9	31306	SABONETE, BRANCO, TABLETE, COMUM. 85 G.	EMB	206	1,35	278,10
10	34702	TAPETE SANITIZANTE, DIMENSAO 0,80 x 0,60 M	UN	20	107,00	2.140,00
11	30739	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 080ML. 100 UNIDADES.	PCT	2.110	7,66	16.162,60
12	30740	COPO DESCARTAVEL, PLASTICO FLEXIVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR), 200ML. 100 UNIDADES.	PCT	8.450	9,14	77.233,00
						R\$ 223.263,54

9 – Resultados pretendidos

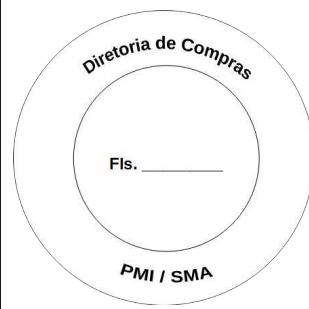
9.1– Pretende-se com esta aquisição adequar os estoques ao consumo médio dos itens e ajustar o planejamento futuro de compras, possibilitando o atendimento às demandas existentes, assegurando o abastecimento contínuo, sem que seja interrompido.

10 – Análise de Risco





PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026



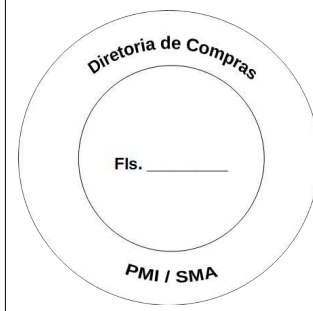
EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	O risco concernente ao objeto deste estudo encontra-se diretamente ligado a não efetivação do resultado prático do processo de licitação.	Baixa	Médio	Rigor na pesquisa de preço, em conformidade com as determinações das normativas do Município para estabelecimento de valores de referência alinhados com a realidade do mercado.
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação.	Média	Médio	Monitoramento constante da tramitação do processo e levantamento de indicadores capazes de auxiliar na implementação de práticas que contribuam com a celeridade processual.
3	Não atendimento, pela contratada, ao prazo de entrega do objeto, conforme as especificações do	Média	Médio	Definição rigorosa de critérios de aceitação do objeto e de mecanismos de notificação à Administração acerca do descumprimento do contrato para fins de tramitação de





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

	Termo de Referência.			processos administrativos para apuração e punição de eventuais irregularidades.
--	----------------------	--	--	---

11 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1– A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Ademais, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1– Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município.

13 – Providências a serem adotadas

13.1– Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

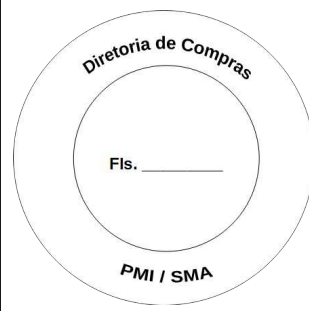
13.2– Estando a licitação homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13.3– Para o melhor andamento da licitação a Administração Pública deverá:

- Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo, se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- Designar servidor para proceder o recebimento e conferência dos itens, bem como da Nota Fiscal, dando o de acordo com número de empenho.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a vencedora da licitação, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Além de manter os estoques em níveis satisfatórios, evitando desabastecimento.

14 – Possíveis impactos ambientais

14.1 – A aquisição desses produtos, como já esperado, resultará na geração de resíduos, porque, desde a extração da matéria-prima na natureza até o descarte final (pós-uso), passando por todo o processo de produção, são gerados muitos materiais que, a princípio, podem impactar negativamente o ambiente. Assim, como de costume, se faz necessário a adoção de práticas adequadas de descarte e possível inserção de política de logística reversa a fim de que as embalagens - passíveis de reuso - retornem ao sistema de produção por meio do fornecedor ou fabricante. Os impactos decorrentes das aquisições supracitadas estão diretamente relacionados à geração de resíduos. A medida de tratamento adotada é a correta destinação, seguindo o cronograma de coleta orientado pela empresa de limpeza urbana do município - Itaurb.

15 – Declaração de viabilidade

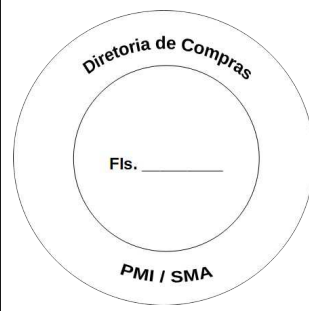
15.1 – Com base nas informações levantadas, declara-se, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Larissa de Oliveira Assis – matrícula 8567-7/1





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

Gestor de Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35900-206, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Governança, Sr. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **Nº 013/2026 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA....., CNPJ....., com sede na Rua, nº, Bairro....., na Cidade, CEP..... Estado de, Telefone (xxx)....., representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de Material de limpeza e Copo Descartável para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

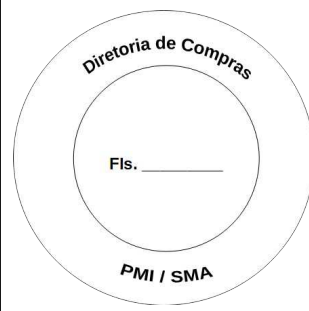
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 013/2026 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços, as quantidades, as especificações dos produtos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Vr. Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

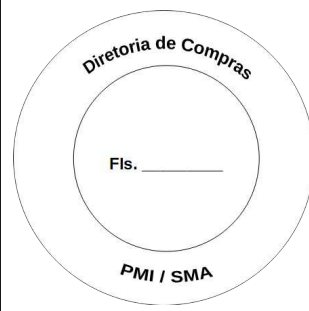
6.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

6.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, a título exemplificativo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

6.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

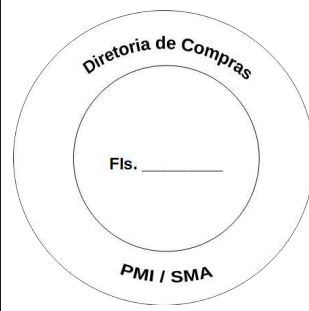
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

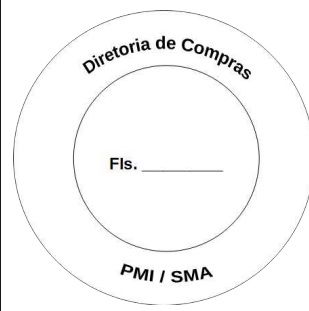
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 023/2026**



EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes cadastrados no processo, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Secretaria Municipal de Administração e Governança

Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28B9-9043-C521-CF23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO (CPF 079.XXX.XXX-18) em 29/04/2026 10:06:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabira.1doc.com.br/verificacao/28B9-9043-C521-CF23>